CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

RELATÓRIO Nº 5/2025

Procedimento n° 19/2025 – Requerimento nº 27/2025:1. Encaminhe a lista dos pacientes acometidos com câncer, acamados e os que realizam hemodiálise vinculados aos serviços de saúde do Município.2. Que encaminhe a lista dos beneficiários da Lei Municipal nº 2.252/2016.

A Sua Excelência o Senhor
José Welington da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais "o Vereador requisitante, deverá após o recebimento da documentação, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, suas conclusões verbais ou escritas, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo", passo a relatar o que segue:

Por meio do **Requerimento nº 27/2025**, aprovado em única discussão e votação na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5 de março de 2025, foi solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, que encaminhasse a lista dos pacientes acometidos com câncer, acamados e os que realizam hemodiálise vinculados aos serviços de saúde do Município; e encaminhasse a lista dos beneficiários da Lei Municipal nº 2.252/2016.

Por meio do **Ofício nº 112/2025**, protocolizado em 28 de março de 2025, o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou o **Ofício nº 0033/2025/Secr.Saúde – Piumhi**, de autoria da Secretária Municipal de Saúde, senhora Rosângela Aparecida Terra e Guerra, e **Ofício nº 05/2025**, de autoria do Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento, senhor Ézio Goulart de Souza.

As informações solicitadas ao Poder Executivo serão encaminhas à Autarquia SAAE-Piumhi para serem utilizadas no estudo de viabilidade da isenção de Tarifa de Água e Esgoto/ Implantação de Tarifa Social.

Diante das informações recebidas, estes Vereadores concluem pela satisfatoriedade das informações prestadas e solicitam que os **Ofício nº 0033/2025/Secr.Saúde – Piumhi**, de autoria da Secretária Municipal de Saúde, senhora Rosângela Aparecida Terra e Guerra, e **Ofício nº 05/2025**, de autoria do Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento, senhor Ézio Goulart de Souza sejam encaminhados à Autarquia SAAE-Piumhi.

Por fim, encaminhe-se o presente Relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis, atendendo às providências do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno.

Piumhi, 15 de abril de 2025.

JOÃO LÚCIO DE MATOS
Vereador 2025-2028

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador 2025-2028

PROTOCOLIZADO EM
16/04/2025 às 09:38 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI